



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.



Juntada aos autos do processo de Dispensa de Licitação
nº 2025.09.09.01, segue a(s) Proposta(s) de Preço(s)
Adicional(is)

Francisco Wallacy Pedroza de Sousa
Agente de Contratação



Licitação Arneiroz <licitacaoarneiroz@gmail.com>

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.09.01**

1 mensagem

Gabriel Arcanjo <project.engenharia1@gmail.com>
Para: Licitação Arneiroz <licitacaoarneiroz@gmail.com>

15 de outubro de 2025 às 12:57

Prezados,

segue documentos conforme solicitado no edital. Favor confirmar recebimento.

G W M ARCANJO ENGENHARIA – ME
CNPJ 38.610.780/0001-64
Fone (88) 9.99439677
GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO
ENGENHEIRO CIVIL E REPRESENTANTE LEGAL
CPF 603.264.103-17
CREA nº 0010462180

 **Arneiroz_gwm.zip**
17771K



PROJECT
ENGENHARIA



PROPOSTA DE PREÇO

A

Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.09.01

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto da Contratação Direta de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.09.01** cujo objeto a **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE**, conforme projeto em anexo parte integrante deste processo, pelo preço global de **R\$ 40.576,12 (Quarenta Mil Quinhentos e Setenta e Seis reais e Doze centavos)** com prazo de execução **04 (QUATRO) MESES**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., **GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO**, CPF 603.264.103-17, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

OBSERVAÇÕES:

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 1 - Projeto Básico das Condições Gerais de Contratação Direta.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.
- Anexar planilhas, composições de preços e demais informações exigidas no edital.



PROJECT
ENGENHARIA



PROPONENTE:

CPNJ N°: 38.610.780/0001-64

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALMEIDA, S/N – CENTRO MARTINÓPOLE/CE – 62450-000

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO

CPF N° 603.264.103-17

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 40.576,12 (Quarenta Mil Quinhentos e Setenta e Seis reais e Doze centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

**GABRIEL WALLACE
MOREIRA**

ARCANJO:60326410317

Assinado de forma digital por GABRIEL WALLACE
MOREIRA ARCANJO:60326410317
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, ou=AC
Syngulac/D Multiple, cn=GABRIEL WALLACE MOREIRA
ARCANJO:60326410317
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

G W M ARCANJO ENGENHARIA – ME

CNPJ 38.610.780/0001-64

**GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO
ENGENHEIRO CIVIL E REPRESENTANTE LEGAL**

CPF 603.264.103-17

CREA nº 0010462180



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-b27ea3b2-d118-4e89-b2c3-194a057f223b**

Esta Certidão foi emitida em 23/09/2025, às 09:11, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA



A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-ca2d1b35-6eca-4b5a-914d-bd017e536141**

Esta Certidão foi emitida em 23/09/2025, às 09:11, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente



Código da Certidão: **CA05436_23092025_092222_830**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO											DATA:
OBRA:		CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE									15/10/2025
MODALIDADE:		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.08.01									
PREFEITURA:		PREFEITURA DE ARNEIROZ									
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:		04 (QUATRO) MESES									
VALIDADE DA PROPOSTA:		não inferior a 60 (sessenta) dias									
DATA:		15 DE OUTUBRO DE 2025									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
1		FISCALIZAÇÃO E APOIO TECNICO									R\$ 34.742,80
1.1	00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	120,00	R\$ 94,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94,66	R\$ 11.359,20
1.2	01.01.04	Administração e controle - (visita técnica engenheiro)	DEOSP	mês	4,00	R\$ 1.532,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.532,92	R\$ 6.131,68
1.3	101990	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	4,00	R\$ 3.878,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,32	R\$ 4.312,98	R\$ 17.251,92
										VALOR BRUTO TOTAL:	R\$ 5.332,32
										VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 34.742,80
										VALOR TOTAL:	R\$ 40.576,12

Quarenta Mil Quinhentos e Setenta e Seis reais e Doze centavos



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA: 15/10/2025

OBRA:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.09.01
PREFEITURA:	PREFEITURA DE ARNEIROZ
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	04 (QUATRO) MESES
VALIDADE DA PROPOSTA:	não inferior a 60 (sessenta) dias
DATA:	15 DE OUTUBRO DE 2025



1.1. 00002706 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA) (H)

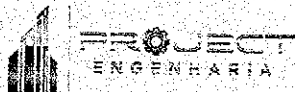
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 94,66	R\$ 94,66
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 94,66
VALOR:						94,66
VALOR BDI (16.79%):						15,89
VALOR COM BDI:						110,55
QUANTIDADE (H):						120,00

1.2. 01.01.04 Administração e controle - (visita técnica engenheiro) (mês)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
U01005	Almoxarife	DEOSP	h	0,00000000	R\$ 10,33	R\$ 0,00
U01007	Chefe departamento pessoal	DEOSP	h	0,00000000	R\$ 10,28	R\$ 0,00
U01002	Encarregado geral	DEOSP	h	0,00000000	R\$ 15,38	R\$ 0,00
U01001	Engenheiro residente	DEOSP	fi	36,95555452	R\$ 41,48	R\$ 1.532,92
U01003	Escriturário	DEOSP	h	0,00000000	R\$ 8,92	R\$ 0,00
U01006	Vigia	DEOSP	h	0,00000000	R\$ 8,92	R\$ 0,00
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1.532,92
VALOR:						1.532,92
VALOR BDI (16.79%):						257,38
VALOR COM BDI:						1.790,30
QUANTIDADE (mês):						4,00

1.3. 101390 AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 146,00	R\$ 146,00
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 270,51	R\$ 270,51
00043474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 2,35	R\$ 2,35
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 15,46	R\$ 15,46
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 434,32
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,82521767	R\$ 4.670,94	R\$ 3.854,54
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3.854,54
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101302	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	0,82521767	R\$ 29,24	R\$ 24,12

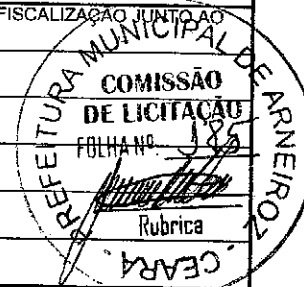


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

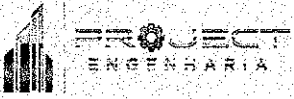
DATA:

15/10/2025

OBRA:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.09.01
PREFEITURA:	PREFEITURA DE ARNEIROZ
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	04 (QUATRO) MESES
VALIDADE DA PROPOSTA:	não inferior a 60 (sessenta) dias
DATA:	15 DE OUTUBRO DE 2025



TOTAL Serviço:	R\$ 24,12
VALOR:	4.312,98
VALOR BDI (16.79%):	724,15
VALOR COM BDI:	5.037,13
QUANTIDADE (MES):	4,00

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA : 15/10/2025
	OBRA:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE	
	MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.09.01	
	PREFEITURA:	PREFEITURA DE ARNEIROZ	
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	04 (QUATRO) MESES	
	VALIDADE DA PROPOSTA:	não inferior a 60 (sessenta) dias	
	DATA:	15 DE OUTUBRO DE 2025	



101302 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,00626000	R\$ 4.670,94	R\$ 29,24
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,24
VALOR:						29,24
VALOR BDI (16.79%):						4,91
VALOR COM BDI:						34,15
QUANTIDADE (MES):						3,30



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DATA:

15/10/2023

OBRA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.09.01

PREFEITURA: PREFEITURA DE ARNEIROZ

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 (QUATRO) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias

DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2025

CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	CUMUL. %	CL
101390	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	MES	4,00	R\$ 4.312,98	R\$ 17.251,92	49,68%	49,66%	A
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	120,00	R\$ 94,66	R\$ 11.359,20	32,70%	82,35%	C
01.01.04	Administração e controle - (visita técnica engenheiro)	DEOSP	Serviço	mês	4,00	R\$ 1.532,92	R\$ 6.131,68	17,65%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R\$ 34.742,80

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 34.742,80



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA:

15/10/2025

OBRA:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.08.01
PREFEITURA:	PREFEITURA DE ARNEIROZ
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	04 (QUATRO) MESES
VALIDADE DA PROPOSTA:	não inferior a 60 (sessenta) dias
DATA:	15 DE OUTUBRO DE 2025

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	CL
00040931	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	SINAPI	Mão de Obra	MES	3,32	R\$ 4.670,94	R\$ 15.514,69	44,66%	44,66%	A
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	120,00	R\$ 94,68	R\$ 11.359,20	32,70%	77,35%	B
U01001	Engenheiro residente	DEOSP	Mão de Obra	h	147,82	R\$ 41,46	R\$ 6.131,67	17,65%	95,00%	C
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	MES	4,00	R\$ 270,51	R\$ 1.082,04	3,11%	98,11%	C
00043498	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	MES	4,00	R\$ 146,00	R\$ 584,00	1,68%	99,80%	C
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	MES	4,00	R\$ 15,46	R\$ 61,84	0,18%	99,97%	C
00043474	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	MES	4,00	R\$ 2,35	R\$ 9,40	0,03%	100,00%	C
U01007	Chefe departamento pessoal	DEOSP	Mão de Obra	h	0,00	R\$ 10,28	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
U01006	Vigia	DEOSP	Mão de Obra	h	0,00	R\$ 8,82	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
U01005	Almoxarife	DEOSP	Mão de Obra	h	0,00	R\$ 10,33	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
U01002	Encarregado geral	DEOSP	Mão de Obra	h	0,00	R\$ 15,38	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
U01003	Escriturário	DEOSP	Mão de Obra	h	0,00	R\$ 8,92	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R\$ 34.742,84

Outros -R\$ 0,04

Valor total do Orçamento R\$ 34.742,80



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA:

15/10/2025

OBRA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.09.01

PREFEITURA: PREFEITURA DE ARNEIROZ

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 (QUATRO) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias

DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		Total parcela	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO	85,62	R\$ 34.742,60	25,00	R\$ 8.685,70	25,00	R\$ 8.685,70	25,00	R\$ 8.685,70	25,00	R\$ 8.685,70	100,00	R\$ 34.742,60
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	14,38	R\$ 5.833,32	25,00	R\$ 1.458,23	25,00	R\$ 1.458,23	25,00	R\$ 1.458,23	25,00	R\$ 1.458,23	100,00	R\$ 5.833,32
R\$ 40.576,12				29,20	R\$ 10.143,93	29,20	R\$ 10.143,93	29,20	R\$ 10.143,93	29,20	R\$ 10.144,33		
				29,20	R\$ 10.143,93	58,39	R\$ 20.287,86	87,59	R\$ 30.431,79	116,79	R\$ 40.576,12		R\$ 40.576,12



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

DATA:

15/10/2025

OBRA:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.09.01
PREFEITURA:	PREFEITURA DE ARNEIROZ
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	04 (QUATRO) MESES
VALIDADE DA PROPOSTA:	não inferior a 60 (sessenta) dias
DATA:	15 DE OUTUBRO DE 2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	30,00000000	30,00000000	30,00000000	30,00000000	120,00000000
00040853	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	4,00000000
00040884	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	4,00000000
00040931	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	MES	0,83038353	0,83038353	0,83038353	0,83038353	3,32153413
00043474	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	4,00000000
00043498	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	4,00000000
U01001	Engenheiro residente	li	36,95555452	36,95555452	36,95555452	36,95555452	147,82221808

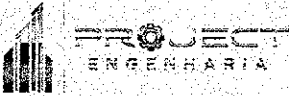
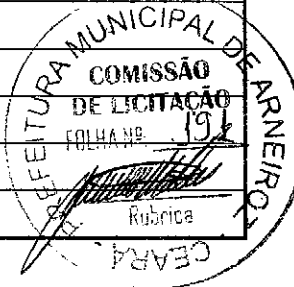


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DATA: 15/10/2025

OBRA:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.09.01
PREFEITURA:	PREFEITURA DE ARNEIROZ
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	04 (QUATRO) MESES
VALIDADE DA PROPOSTA:	não inferior a 60 (sessenta) dias
DATA:	15 DE OUTUBRO DE 2025



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	TOTAL	10,61%	4,19%

A + B + C + D = 92,17% 53,50%

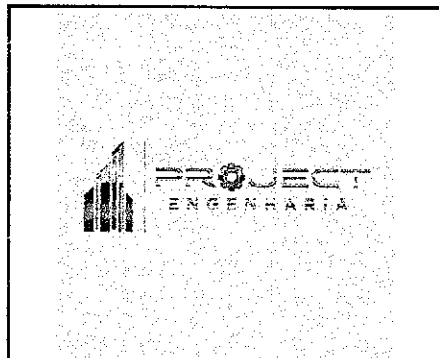


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		DATA:
OBRA:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE	15/10/2025
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.09.01	
PREFEITURA:	PREFEITURA DE ARNEIROZ	
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	04 (QUATRO) MESES	
VALIDADE DA PROPOSTA:	não inferior a 60 (sessenta) dias	
DATA:	15 DE OUTUBRO DE 2025	

[Stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, COMISSÃO DE LICITAÇÃO, FOLHA Nº 192, Rubrica]

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,07%	0,00%
B2	Feridos	4,84%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,69%
B4	13º Salário	11,20%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,09%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	13,12%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	50,81%	19,52%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,57%	6,38%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,46%	0,34%
C3	Férias Indenizadas	1,92%	1,43%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,32%	3,96%
C5	Indenização Adicional	0,72%	0,54%
	TOTAL	16,99%	12,65%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,54%	3,28%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,76%	0,57%
	TOTAL	9,30%	3,85%

A + B + C + D = 93,90% 52,82%

GABRIEL WALLACE
MOREIRA
ARCANJO:60326410317

Assinado de forma digital por GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO:60326410317
Dn: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, cn=GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO:60326410317
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20256

G W M ARCANJO ENGENHARIA – ME
CNPJ 38.610.780/0001-64
GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO
ENGENHEIRO CIVIL E REPRESENTANTE LEGAL
CPF 603.264.103-17
CREA nº 0010462180

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante



Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1390094

Proposta 5677097

Controle Interno (Código Controle) 720842282

Número de Registro Susep 054362025000207751390094

Data de emissão 14/10/2025 18:35:30

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE

CPF ou CNPJ nº: 06.748.297/0001-54

Endereço: PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15 - CENTRO, - CEP: 63.670-000 - ARNEIROZ - CE

Corretora

000002.1.211932-9 7HE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA ADELE ZARZUR 712, CASA A, - CEP: 02.971-000 - SÃO PAULO - SP

Tomador

G W M ARCANJO ENGENHARIA

CPF ou CNPJ nº: 38.610.780/0001-64

Sede: RUA FRANCISCO ALMEIDA S/N, CENTRO - CEP: 62.450-000 - MARTINOPOLE - CE

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



14/10/2025

Término



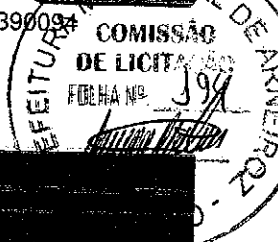
16/02/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela seguradora / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <http://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolizado através do N.º do Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0500.843.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1390094
Controle Interno (Código Controle) 720842282

Proposta 5677097

Nº de Registro SUSEP 054362025000207751390094



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.09.01.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 483,06
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 483,06 Vigência - 14/10/2025 a 16/02/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 483,06 Vigência - 14/10/2025 a 16/02/2026

Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1390094

Proposta 5677097

Controle Interno (Código Controle) 720842282

Nº de Registro SUSEP 054362025000207751390094



Prêmio Líquido Licitante
Adicional de Fracionamento
LOF
Prêmio Total

R\$ 160,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 160,00



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	04/11/2025	26557352	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através da Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 9301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1390094

Proposta 5677097

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 720842282

Nº de Registro SUSEP 054362025000207751390094

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL



CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;



m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

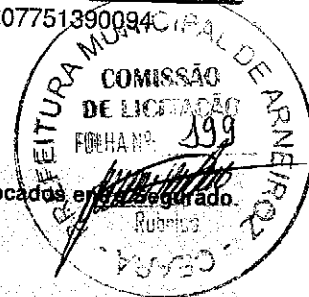
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item

5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



- V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI.** Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII.** Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII.** Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

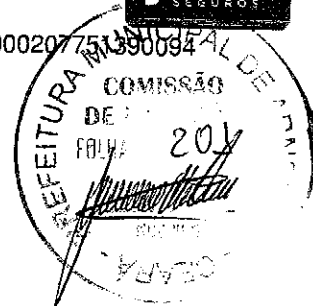
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.



13. Definições

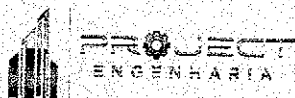
13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

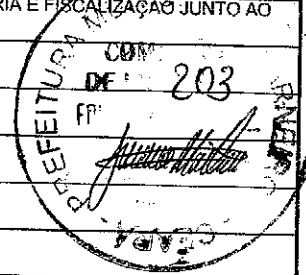


RESUMO DO ORÇAMENTO

DATA:

15/10/2025

OBRA:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.09.01
PREFEITURA:	PREFEITURA DE ARNEIROZ
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	04 (QUATRO) MESES
VALIDADE DA PROPOSTA:	não inferior a 60 (sessenta) dias
DATA:	15 DE OUTUBRO DE 2025



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO	R\$ 34.742,80	100,00%
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 5.833,32	0,00%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 5.833,32 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 34.742,80

VALOR TOTAL: R\$ 40.576,12

Quarenta Mil Quinhentos e Setenta e Seis reais e Doze centavos

GABRIEL WALLACE
MOREIRA
ARCANJO-60326410317
G W M ARCANJO ENGENHARIA -- ME
CNPJ 38.610.780/0001-64
GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO
ENGENHEIRO CIVIL E REPRESENTANTE LEGAL
CPF 603.264.103-17
CREA nº 0010462180



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Empresa: DL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME

Representante Legal: Damiao de Sousa Lima

CPF: 049.686.523-48

Endereço: Rua Felipe Agapito Monteiro, Nº 339, **Bairro:** Antônio Pedrosa Monteiro,
Cidade: Arneiroz /Cé

CNPJ: 59.158.156/0001-48

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.09.01

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOCUMENTOS RECEBIDOS:

01 – Proposta de Preços

02 – Garantia da Proposta

Declaro ter recebido, na presente data, os documentos acima referidos.

Arneiroz (CE), 15 de outubro de 2025.

Assinatura:

Damiao de Sousa Lima

Recebido Por:

[Assinatura]

Recebido dia 15/10/2025
Hora: 09:27
[Assinatura]

CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ
CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



Licitação Arneiroz <licitacaoarneiroz@gmail.com>

PROPOSTA DL

1 mensagem

damiao lima <damiaolimaeng@gmail.com>

Para: "licitacaoarneiroz@gmail.com" <licitacaoarneiroz@gmail.com>

15 de outubro de 2025 às 12:50

**3 anexos** **PROPOSTA_2._assinado.pdf**
1580K **PROPOSTA_DE_PRECO_2_assinado.pdf**
187K **GARANTIA PROPOSTA.pdf**
964K



DAMIÃO LIMA

DL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA
LTDA.

CNPJ: 59.158.156/0001-48

PROPOSTA DE PREÇOS



ARNEIROZ-CE, 15 de outubro de 2025.

À

Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE

Ref.: **Dispensa de Licitação nº 2025.09.09.01**

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto da Contratação Direta de **Dispensa de Licitação nº 2025.09.09.01**, cujo objeto é a **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de **R\$ 40.094,20** (QUARENTA MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). Damião de Sousa Lima, portador(a) da carteira de Identidade nº 64.136.907-4 e CPF nº 049.686.852.48, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

OBSERVAÇÕES:

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Projeto Básico das Condições Gerais de Contratação Direta.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

Rua Felipe Agapito Monteiro, 399 – Antonio Pedrosa Monteiro – Arneiroz – CE

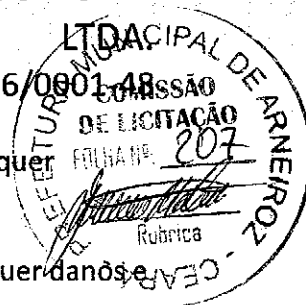
Email: damiaolimaeng@gmail.com



DL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA

DAMIÃO LIMA

CNPJ: 59.158.156/0001-48



- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.
- Anexar planilhas, composições de preços e demais informações exigidas no edital.

Proponente:

Cnpj nº: 59.158.156/0001-48

Endereço: Rua Felipe Agapito Monteiro, 399, Bairro, Antonio Pedrosa Monteiro

Email: damiaolimaeng@gmail.com

Nome do Representante Legal: Damião de Sousa Lima

Cpf nº: 049.686.523-48

Valor Global da Proposta: R\$ 40.094,20 (QUARENTA MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Damião de Sousa Lima

Cpf: 049.686.523.48

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
 DAMILÃO LIMA	OBRA:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE	
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		DATA: 15/10/2025	BDI: 18,79%
		FONTE	VERSÃO
		CAEMA	2019/12
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO					R\$ 34.330,16
1.1	00002705	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	120,00	R\$ 93,64	R\$ 11.224,92
1.2	01.01.04	Administração e controle - (vista técnica engenheiro)	DEOSP	mês	4,00	R\$ 1.514,68	R\$ 6.058,70
1.3	101390	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	4,00	R\$ 4.251,64	R\$ 17.046,54
VALOR GDI TOTAL:							R\$ 5.784,03
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 34.330,16
VALOR TOTAL:							R\$ 40.094,20

QUARENTA MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS

Assinatura de Souza Lima



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:		CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO		DATA: 15/10/2025		BDI: 16,79%					
DESCRIÇÃO:		CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO		FONTE		VERSÃO		HORA		MES	
LOCAL:		MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE		CA/EMA		2016/12		116,68%		-	
CLIENTE:		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		DEOSP		2014 COM DESONERAÇÃO		83,80%		-	
				NOVACAP		2022/04 COM DESONERAÇÃO		-		-	
				SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,40%	
				SICRO 2		2016/11 COM DESONERAÇÃO		86,74%		-	
				BICRO NOVO		2025/04 COM DESONERAÇÃO		-		-	
				SINAPI		2026/08 COM DESONERAÇÃO		92,17%		53,50%	
				SMOP EDIF		2019/07 COM DESONERAÇÃO		87,69%		49,84%	
				SMOP ILLUM		2019/07 COM DESONERAÇÃO		86,12%		48,67%	
				SMOP INFRA		2019/07 COM DESONERAÇÃO		86,12%		48,67%	

1	FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO	R\$ 34.330,16	100,00	
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 5.764,03	0,00	
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 5.764,03	100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 34.330,16	
		VALOR TOTAL:	R\$ 40.094,20	

QUARENTA MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS

Damiano de Sousa Lima

 DAMILÃO LIMA	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO	DATA:		15/10/2025
	DESCRIÇÃO:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE	CAEMA	2019/12	
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,65%
			DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	93,65%
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	93,65%	
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,47%	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	85,12%	
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	85,12%	
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	82,17%	
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,53%	
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	

16,79%

16,68%

93,65%

93,65%

84,47%

85,12%

85,12%

82,17%

87,53%

86,12%

86,12%

OBRA:

MES

COMISSÃO

DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 211

Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.1. 00002706 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA) (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 93,54	R\$ 93,54
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 93,54
VALOR:					93,54

1.2. 01.01.04 Administração e controle - (visita técnica engenheiro) (mês)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
U01005 Almozarife	DEOSP	h	0,00000000	R\$ 9,58	R\$ 0,00
U01007 Chefe departamento pessoal	DEOSP	h	0,00000000	R\$ 9,58	R\$ 0,00
U01002 Encarregado geral	DEOSP	h	0,00000000	R\$ 12,76	R\$ 0,00
U01001 Engenheiro residente	DEOSP	h	44,00000000	R\$ 34,42	R\$ 1.514,68
U01003 Escriturário	DEOSP	h	0,00000000	R\$ 7,40	R\$ 0,00
U01006 Vigia	DEOSP	h	0,00000000	R\$ 7,40	R\$ 0,00
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1.614,68
VALOR:					1.614,68

1.3. 101390 AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043498 EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 121,18	R\$ 121,18
00040863 EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 224,52	R\$ 224,52
00043474 FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 1,95	R\$ 1,95
00040864 SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 12,83	R\$ 12,83
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 360,49
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040831 AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 3.876,88	R\$ 3.876,88
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3.876,88
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101302 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 24,27	R\$ 24,27
TOTAL Serviço:					R\$ 24,27
VALOR:					4.261,64

Damilão de Sousa Lima



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
OBRA:		CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO				DATA: 15/10/2025				BDI: 16,79%			
DESCRIÇÃO:		CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO				FONTE		VERSÃO		MORA		MES	
LOCAL:		MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE				CAEMA		2019/12		116,69%		-	
CLIENTE:		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				DEOSP		2014 COM DESONERAÇÃO		93,90%		-	
						NOVACAP		2022/04 COM DESONERAÇÃO		-		-	
						SEINFRA		2019/11 COM DESONERAÇÃO		-		-	
						SICRO 2		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%	
						SICRO NOVO		2018/11 COM DESONERAÇÃO		86,74%		-	
						SINAPI		2025/04 COM DESONERAÇÃO		-		-	
						SMOP EDIF		2025/08 COM DESONERAÇÃO		92,17%		53,50%	
						SMOP ILUM		2019/07 COM DESONERAÇÃO		87,59%		49,84%	
						SMOP INFRA		2019/07 COM DESONERAÇÃO		86,12%		48,67%	
										48,12%		48,67%	

QUARENTA MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS

Damião Lima

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante



Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0498666

Proposta 5678607

Controle Interno (Código Controle) 929918280

Número de Registro Susep 054362025001007750498666

Data de emissão 15/10/2025 11:29:21

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE

CPF ou CNPJ nº: 06.748.297/0001-54

Endereço: PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15 - CENTRO, - CEP: 63.670-000 - ARNEIROZ - CE

Tomador

DL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 59.158.156/0001-48

Sede: R FELIPE AGAPITO MONTEIRO 399, ANTONIO PEDROSA MON - CEP: 63.670-000 - ARNEIROZ - CE

Corretora

000002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Endereço: AV. WASHINGTON SOARES, 55, SALA 307 - IGUATEMI EMPRESARIAL, EDSON QUEIROZ, - CEP: 60.811-341 - FORTALEZA - CE

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início

Término



15/10/2025

17/12/2025

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais e regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade e entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do Nº do Processo SUSEP 05414.63637/2023-51 e nº 05414.63637/2023-51, Gestor do Atendimento: 0800.701.0301, Telefone Atendimento: 0800.742.6000, Ouvidoria: 0800.613.0301

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0498666
Controle Interno (Código Controle) 929918280

Proposta 5678607

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750498666



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,87
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,87

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	22/10/2025	26561670	R\$ 190,87

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-67. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.0060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0498666

Proposta 5678607

Controle Interno (Código Controle) 929918280

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750498666



Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Juntoseguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97



1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;



m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (I) disso resulte agravamento do risco coberto; e (II) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a** cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b** cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c** cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d** cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e** planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

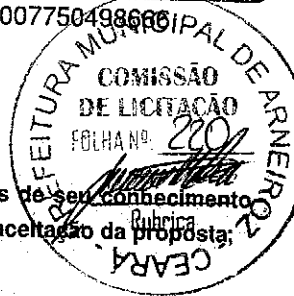
7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



- V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI.** Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII.** Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII.** Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.